DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Concorrência 2
Notificações 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.577, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Rita do Passa Quatro para o biênio de 2025/2026.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 2.281, de 20 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 3.181, de 8 de julho de 2014, fica composto pelos seguintes membros e suplentes para o biênio de 2025/2026.

I- Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULAR: LILIANE FERNANDES REZENDE

SUPLENTE: JOANA GARCIA DA SILVA MELLO

II- Representante da Área de Educação

TITULAR: ISABEL APARECIDA PERILI ROSA

SUPLENTE: LARISSA CORTAPASSO RANIER

III- Representante da Área da Saúde

TITULAR: GIOVANA CARLA DE ANGELIS PETRENAS

SUPLENTE: ANDREA MANTELLO

IV- Representante da Área de Assistência Social

TITULAR: FLAVIA VERGNA BARCELLOS SILVEIRA

SUPLENTE: JÉSSICA MARIA CONTI

V- Representante de Usuários/ Pais de Pessoas com deficiência

TITULAR: RODRIGO BERTOLOTTI PEREIRA

SUPLENTE: NATHALI BARIONI

VI- Representante da Associação Comercial – ACE

TITULAR: ADRIELE PAVANI DEMÉTRIO

SUPLENTE: ANDREA DONIZETTI SCIUTI RAMOS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.570, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Processo Administrativo nº 0043/2025

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 13800.6010001/24-003, Novo PAC.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 28/02/2025 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 28/02/2025 até às 09:00 horas do dia 20/03/2025.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 20/03/2025.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 20/03/2025.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000014/24

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Notificações

INTIMAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 4692/2023

Ref: Pregão Eletrônico 038/2023 – Aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores) conforme Emenda Impositiva 08.244.0106.2068.0000 para manutenção das atividades da assistência social do Município de Santa Rita do Passa Quatro. Contrato nº 158/2023

INTIMADA

LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– CNPJ 31.609.303/0001-30

Avenida Felipe Wandscherr, nº 2.890 – Sala 02 – São Roque

Cep: 85.853-703 – Foz do Iguaçu/PR

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, por sua Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC), vem **INTIMAR** a empresa LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 31.609.303/0001-30, **Contratada**, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023, CONTRATO Nº 158/2023, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores) conforme Emenda Impositiva 08.244.0106.2068.0000 para manutenção das atividades da assistência social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, tendo em vista que a Contratada deixou de

entregar os materiais de forma adequada à plena satisfação dos usuários (Cláusula Sexta, Inciso II, do Contrato).

Diante da inexecução total do contrato por parte da empresa, reputamos pela apenação prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93 e/e com Art. 4º, I do Decreto Municipal nº 2.581/15, ou seja, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, in causa, totalizando R$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais) bem como cumulativamente, faz-se cabível a sanção prevista no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ou seja, impedimento de licitar, ainda amparado e nos limites da Súmula nº 51 do TCE-SP.

Fica a empresa intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta Intimação, conforme reza o art. 5º do Decreto nº 2.706, de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 3.554/25.

Os autos do processo permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC), Rua Victor Meirelles nº 89, Centro, no horário das 8h às 11h, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (19) 3584-8542 ou pelo e-mail: cailc@santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente intimação é expedida conforme o disposto no Decreto nº 2.706, de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 3.554 de 06 de janeiro de 2025

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de fevereiro de 2025.

Moisés Lencione

Presidente da Cailc

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam designadas as funcionárias: **FERNANDA PETROCÍNIO KROKOIZ**, Técnico em Contabilidade, **MARÍLIA SCOMPARIN**, Diretora Geral e, **ISABELA VIEIRA LARA**, Assessora de Imprensa para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025**, como Presidente, Relatora e Membro, respectivamente, com a incumbência de receber, analisar, julgar e fiscalizar eventuais questionamentos no decorrer do procedimento para realização de concurso público até sua homologação final.

Artigo 2º - Não haverá gratificação para o exercício temporário da função acima designada.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR

Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO

1º Secretário 2ª Secretária

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.

.....